



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Praça Sebastião Leme do Prado, nº 15 – Centro
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
e-mail: gabinete@minasnovas.mg.gov.br

LEI Nº 2.604, DE 14 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a criação e denominação de Escolas Municipais do Projeto “Mãos Dadas” Lei nº 2.347, de 05/05/2022, Termo de Adesão SEE/SRE Diamantina nº 57/2022, no município de Minas Novas MG”.

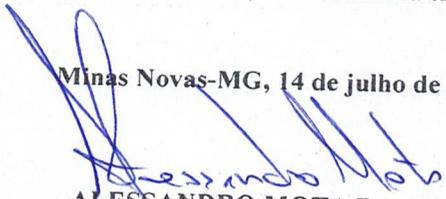
O povo de Minas Novas/MG, através de seus representantes da Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criadas as Escolas Municipais:

- I - Joaquim Ramos de Sousa**, situada no povoado de **Ribeirão dos Santos**, distrito de **Lagoa Grande**.
- II - Maria de Fátima Silva Santos**, situada na rua Clemente Gomes de Souza, nº 57, distrito de **Baixa Quente**.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Minas Novas-MG, 14 de julho de 2025.


ALESSANDRO MOTA BARBOSA
PREFEITO MUNICIPAL.

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas 15/07/2025


João Paulo Barreiro
PRESIDENTE